



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 187, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

Concede benefício instituído pelo Programa de Desenvolvimento Industrial e Atividades Equiparadas do Município de Taquarituba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o § 2.º do Artigo 97 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o Município de Taquarituba, através da Lei n.º 1.320, de 13 de março de 2002, instituiu o Programa de Desenvolvimento Industrial, alterada pela Lei Municipal n.º 1.564, de 3 de julho de 2009, com o objetivo de incentivar as empresas do ramo industrial e prestadoras de serviço a se estabelecerem no município;

Considerando as normas estabelecidas naquela Lei e o que consta do Decreto n.º 047/2005, de 31 de março de 2005;

Considerando, ainda, o Parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento, datado em 22 de agosto de 2012;

DECRETA:

Artigo 1.º Fica concedido, nos termos do inciso IX do Artigo 2.º da Lei n.º 1.320/2002 e Artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1.564/2009, o benefício de pagamento de 100 % (cem por cento) da locação do imóvel localizado à Avenida João Osvaldo Leiva, n.º 453, Novo Centro, nesta cidade, por um período de 1.º de setembro de 2012 a 1.º de setembro de 2013, à Empresa VIVIANE A. LEITE RODRIGUES - ME, CNPJ n.º 13.122.608/0001-30.

Artigo 2.º O presente benefício cessará automaticamente se a empresa mencionada no artigo anterior deixar de funcionar ou não atender as exigências contidas na Lei n.º 1320/2002, Lei n.º 1.564/2009 e Decreto n.º 047/2005.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de setembro de 2012.

P.M. de Taquarituba, em 27 de setembro de 2012.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Damaral Siqueira
Erica Lamarca Siqueira
Advogada
OAB-SP 287939

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Avenida Coronel João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br- cx postal 33

Publicado no Jornal: <u>Hoje Paulista</u>	Afixado no mural do Paço Municipal
nº 816 de 29/9/12	Taquarituba SP 27/9/12